



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEI

LEI Nº 723, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PARCELA REMUNERATÓRIA EXTRAORDINÁRIA-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DESTINADA A PROMOVER O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 212-A, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 274 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 1.963.002,62 (Um milhão e novecentos e sessenta e três mil e dois reais e sessenta e dois centavos).

DECRETO FINANCEIRO Nº 275 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 826.007,23 (Oitocentos e vinte e seis mil e sete reais e vinte e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 276 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 072/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAEM E A SANTOS ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EMPRESA:CGM LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA

EMPRESA:R. M. LABORATORIO LTDA

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem em veículos da frota das secretarias, do Município de Caém-BA.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preço para a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na alimentação e prestação de contas através dos sistemas federais (TRANSFERE GOV.BR,FNS E SIMEC), assim como os pleitos com a esfera Estadual, dos convênios, contratos de repasse e termo de compromisso do Município de Caém-BA.



LEI Nº 723, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PARCELA REMUNERATÓRIA EXTRAORDINÁRIA-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DESTINADA A PROMOVER O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 212-A, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou a Lei Nº 28, de 17 de dezembro de 2025, ficando sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º – O Poder Executivo concederá aos profissionais da Educação Básica da rede municipal de ensino público, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, referente ao exercício de 2025, **Parcela Remuneratória Extraordinária-FUNDEB**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º – A **Parcela Remuneratória Extraordinária-FUNDEB** referida neste artigo, no ano de 2025, poderá ser concedida com a condição de existir, ao final do exercício financeiro, saldo de recursos financeiros disponíveis na conta do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – exclusivamente e limitada à parcela mínima de 70% (setenta por cento) da receita anual destinada à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, após o cumprimento/quitação de todas as demais obrigações assumidas pelo Fundo neste exercício.

§ 2º – Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal de Educação, este fará jus, em razão de acumulação constitucionalmente prevista, ao recebimento do valor da parcela em cada um dos respectivos vínculos.

Art. 2º Poderão receber a **Parcela Remuneratória Extraordinária-FUNDEB** previsto no art. 1º desta lei os profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal de educação, devidamente lotados na Secretaria Municipal de Educação, assim definidos pela legislação federal pertinente, remunerados com recursos do Fundeb, lotados e em efetivo exercício até a data de 31/12/2025, com matrícula ativa na Secretaria Municipal de Educação, assim definidos pelo art. 26 da Lei nº 14.113/2020 (com redação da Lei nº 14.276/2021) e pelo art. 61 da Lei nº 9.394/1996.

§ 1º – Para os fins desta lei, consideram-se em efetivo exercício os profissionais da educação básica abrangidos por afastamentos e licenças remuneradas que, nos termos do estatuto local, sejam computados como de efetivo exercício, tais como licença maternidade, licença paternidade, licença para tratamento de saúde, afastamento para capacitação, entre outros.

§ 2º – Não farão “jus” a **Parcela Remuneratória Extraordinária-FUNDEB**:

I – os estagiários da rede municipal de ensino;



II – os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares;

III – os servidores cedidos a outros entes políticos;

Art. 3º – O valor da **Parcela Remuneratória Extraordinária-FUNDEB** será paga aos servidores da Rede Municipal de Ensino, com base no quantitativo de meses trabalhados no exercício de 2025, compreendido de janeiro a dezembro, tendo como parâmetro para os cálculos o que dispõe a Lei nº 547/2017, no que se refere a composição dos vencimentos dos servidores.

§ 1º – O saldo disponível da Conta FUNDEB no final do ano de 2025, após confirmação do cumprimento de todas as obrigações assumidas, será dividido, proporcionalmente, utilizando como referência o valor dos salários recebidos nos meses trabalhados de cada servidor.

§ 2º – Para fins de cálculos do valor da concessão da **Parcela Remuneratória Extraordinária-FUNDEB**, será utilizada a seguinte fórmula:

I. O saldo referido no § 1º do artigo será dividido pelo valor da média da folha de pagamento dos 12 meses e 13º salário, excluindo desta média os valores pagos com 1/3 de férias no exercício de 2024

II. O valor encontrado será multiplicado pelo vencimento bruto de cada servidor;

III. Se o servidor não tiver trabalhado os 12 meses, deve se aplicar para efeito do pagamento da sua parcela:

a) Dividir o valor encontrado da fórmula por 12 e multiplicar pela quantidade de meses trabalhados.

Legenda:

a) SF – Saldo FUNDEB;

b) FP – Média da folha anual;

c) CA – Coeficiente;

d) VT – Vencimento total;

Fórmula:

$SF: FP = CA \times VT = (\text{Parcela Remuneratória Extraordinária-FUNDEB})$

Art. 4º – A **Parcela Remuneratória Extraordinária-FUNDEB** constante desta Lei será concedida em caráter excepcional e exclusivamente ao respectivo vínculo do servidor, não sendo objeto de incorporação aos vencimentos, ou computado para concessão de qualquer outra vantagem, nos termos do artigo 37, XIV, da Constituição Federal, incidindo contribuição para o imposto de renda e ficando isentas as contribuições previdenciárias.

Art. 5º O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.



Art. 6º O valor individual anual a ser pago será regulamentado por Decreto do Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2025

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 274 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADANÇA no valor de **R\$ 1.963.002,62 (Um milhão e novecentos e sessenta e três mil e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.963.002,62 (Um milhão e novecentos e sessenta e três mil e dois reais e sessenta e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	232.007,95	
Total por Ação:		232.007,95	
2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigacoes Patronais	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.730.994,67	
Total por Ação:		1.730.994,67	
Total por Unidade Orçamentária:		1.963.002,62	
Total Suplementado:		1.963.002,62	

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.963.002,62
Total	1.963.002,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 275 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 826.007,23 (Oitocentos e vinte e seis mil e sete reais e vinte e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$826.007,23 (Oitocentos e vinte e seis mil e sete reais e vinte e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.256,18
Total por Ação:	21.256,18
Total por Unidade Orçamentária:	21.256,18

20201 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

2.005 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.866,70
Total por Ação:	1.866,70
Total por Unidade Orçamentária:	1.866,70

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.415,89
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
Total por Ação:	18.415,89
Total por Unidade Orçamentária:	18.415,89

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.519,11
Total por Ação:	21.519,11

2.011 - ENCARGOS GERAIS DO PASEP

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	27.286,17
Total por Ação:	27.286,17
Total por Unidade Orçamentária:	48.805,28



20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.863,75
Total por Ação:	5.863,75

2.014 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.100,25
Total por Ação:	8.100,25
Total por Unidade Orçamentária:	13.964,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.595,00
Total por Ação:	25.595,00

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	840,72
Total por Ação:	840,72

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	395.941,92
Total por Ação:	395.941,92
Total por Unidade Orçamentária:	422.377,64

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.059,54
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	22.433,86
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	200,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.211,79
Total por Ação:	125.905,19

2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.823,75
Total por Ação:	73.823,75
Total por Unidade Orçamentária:	199.728,94

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.994,27
Total por Ação:	46.994,27
Total por Unidade Orçamentária:	46.994,27

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.817,71
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	1.060,00
Total por Ação:	35.877,71

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.900,00
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.541,89
Total por Ação:	4.441,89
Total por Unidade Orçamentária:	40.319,60

20804 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.478,73
Total por Ação:	4.478,73
Total por Unidade Orçamentária:	4.478,73

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.800,00
Total por Ação:	7.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.800,00

Total Suplementado: 826.007,23

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizacoes e restituicoes	34.958,05
Total por Ação:	34.958,05
Total por Unidade Orçamentária:	34.958,05

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1.002 - INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes	55.499,54
Total por Ação:	55.499,54

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	44.068,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	37.664,95



Total por Ação: 81.732,95
Total por Unidade Orçamentária: 137.232,49

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente 38.002,99
4.4.90.92.00 / 1701 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00
Total por Ação: 48.002,99

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 79.668,90
Total por Ação: 79.668,90
Total por Unidade Orçamentária: 127.671,89

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.415,99
3.1.90.13.00 / 1604 - Obrigações Patronais 20.000,00
Total por Ação: 34.415,99

2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 1604 - Obrigações Patronais 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 54.415,99

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 - PAVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações 53.760,68
Total por Ação: 53.760,68

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações 202.872,86
Total por Ação: 202.872,86

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações 45.000,00
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações 48.607,93
Total por Ação: 93.607,93
Total por Unidade Orçamentária: 350.241,47

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e restituições 10.000,00
4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
Total por Ação: 60.000,00



2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.34.00 / 1660 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	2.541,89
Total por Ação:	2.541,89

2.166 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	2.947,00
Total por Ação:	2.947,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.488,89

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.167 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes	55.998,45
Total por Ação:	55.998,45
Total por Unidade Orçamentária:	55.998,45

Total Anulado:	826.007,23
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 276 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 685 de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 83 de 12 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.730.994,67	0,00
3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigacoes Patronais	0,00	1.730.994,67
Total por Modalidade:	1.730.994,67	1.730.994,67
Total por Ação:	1.730.994,67	1.730.994,67
Total por Unidade Orçamentária:	1.730.994,67	1.730.994,67
Total Geral:	1.730.994,67	1.730.994,67

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



TERMO DE ADITAMENTO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 072/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAÉM E A SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

I – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CAÉM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.913.348/0001-11**, com sede a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO, na cidade de Caém - BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.913.348/0001-11, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito, portador da Cédula de Identidade x e do CPF nº 178.931.515-87, doravante denominado CONTRATANTE e a **SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na PC RIO BRANCO, 207, CENTRO, na cidade de Jacobina - BA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 31.698.267/0001-28, neste ato representado pelo seu Administrador Sr. Marcos Antônio dos Santos da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1480794740 e do CPF nº 045.332.395- 28, a seguir denominada CONTRATADA, em face do que consta no Contrato original, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem como objeto reequilíbrio financeiro do Contrato de nº 072/2021, conforme planilha anexo, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2021, firmado entre as partes em 12/05/2025, nos termos artigo 65, inciso I, alínea b), c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira do Contrato nº 072/2021, referente à execução, mediante o regime de empreitada por preço global, do serviço de pavimentação em paralelepípedo de ruas do povoado de Piabas, Município de Caém/ba

PARÁGRAFO ÚNICO – A importância resultante das alterações do reequilíbrio financeiro, levadas a efeito, se estabiliza no valor de **R\$ -1.407,92 (um mil quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos)**, que equivale a uma supressão aproximada de **0,35% (trinta e cinco centésimos por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com o reequilíbrio decorrente deste termo aditivo, o valor global do contrato passará de **R\$ 403.140,07 (quatrocentos e três mil, cento e quarenta reais e sete centavos)** para **R\$ 401.732,15 (quatrocentos e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as Cláusulas e disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Caém- Bahia, 19 de dezembro de 2025.

MUNICIPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Filho.
Contratante

SANTOS ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Marcos Antônio dos Santos da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

O **Prefeito Municipal de Caém - BA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, o julgamento das propostas relativas ao **Processo Licitatório nº 145/2025**, cujo objeto foi o **Credenciar/contratação de estabelecimentos de saúde para a prestação de serviços especializados em exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caém/Bahia**.

Durante toda a tramitação do certame, **foram devidamente observados os preceitos legais** aplicáveis, garantindo o cumprimento da legislação pertinente.

Assim, tendo sido verificado o atendimento aos requisitos legais e de mérito, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Licitatório nº 145/2025 e **ADJUDICO** às proponentes CGM LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.827.507/0001-70 e R. M. LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.618.740/0001-35, o objeto do certame, conforme consta na Ata de Sessão de Julgamento.

Determino, ainda, a adoção das providências cabíveis para a formalização do contrato com a empresa credenciada, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CAÉM – BA, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES

Secretario do Fundo Municipal de Saúde



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

O Município de Caém - BA informa aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº14.133/2021, que realizará uma Cotação de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem em veículos da frota das secretarias, do Município de Caém-BA.

Formas de envio:

- Por e-mail: licitacao@caem.ba.gov.br
- Na sede da Prefeitura Municipal de Caém - BA, localizada na Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, no setor de compras, das 08:00hs às 12:00hs.

As empresas interessadas devem solicitar a planilha de cotação e as informações necessárias para a participação no processo de contratação. Essas solicitações devem ser enviadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do e-mail: licitacao@caem.ba.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Caém - BA, localizada na Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, no setor de Compras, das 08:00 às 12:00 horas.

Caém - BA, 19 de dezembro de 2025.

EDILSON MANOEL DOS SANTOS
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

O Município de Caém-BA informa aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará uma Cotação de preço para a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na alimentação e prestação de contas através dos sistemas federais (TRANSFERE GOV.BR, FNS E SIMEC), assim como os pleitos com a esfera Estadual, dos convênios, contratos de repasse e termo de compromisso do Município de Caém-BA.

Formas de envio:

- Por e mail: licitacao@caem.ba.gov.br
- Na sede da Prefeitura Municipal de Caém - BA, localizada na Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, no setor de compras, das 08:00hs às 12:00hs.

As empresas interessadas devem solicitar a planilha de cotação e as informações necessárias para a participação no processo de contratação. Essas solicitações devem ser enviadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do e-mail: licitacao@caem.ba.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Caém-BA, localizada na Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, no setor de Compras, das 08:00 às 12:00 horas.

Caém-BA, 19 de dezembro de 2025

EDILSON MANOEL DOS SANTOS